



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 01/2015-PMNL

Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014

Entidade Promotora: Município de Nova Laranjeiras – PR.

Comissão de Licitação Nomeada pelo Decreto nº 298/2014, de 30 de Dezembro de 2014.

Data de Emissão: 06 de Abril de 2015.

Data de abertura: 14 de Abril de 2015.

Horário: 09:00 horas.

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 95.587.648/0001-12, com sede à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, através do Senhor Prefeito Municipal, disponibiliza a vossa senhoria o edital de Licitação modalidade **Convite tipo Menor Preço por item**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, conforme descrito neste edital.

1. OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de alimentos (carnes, pães e refrigerantes), para as festividades em comemoração ao dia do índio (19/04) a ser realizada na Reserva Indígena Rio das Cobras, conforme Anexo IX – Termo de Referência.**

2. PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O preço máximo total para a contratação fica fixado em **R\$ 25.247,00** (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais).

2.2. Dotação orçamentária:

08	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
001	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
13.392.0015.02058	FESTIVIDADES DO MUNICIPIO E OUTROS EVENTOS
02560 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Somente poderão participar desta Licitação Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014, e que:



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

3.1.1. Estabelecidas no país do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no âmbito municipal ou regional, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.

4. DA REPRESENTAÇÃO LEGAL E CREDENCIAMENTO

4.1. Cada empresa participante apresentar-se-á com apenas 1 (um) representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por sua empresa, para todos os atos e efeitos previstos neste Convite.

4.1.1. Por credenciamento, entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

I - Carta de credenciamento, com firma reconhecida, e cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) autenticados do credenciado, bem como, contrato ou estatuto social que comprove os poderes de quem o credenciou.

II - Procuração que, na forma da lei, comprove a outorga de poderes para representar a licitante neste certame licitatório, com firma reconhecida, acompanhada dos documentos pessoais (RG e CPF) autenticados do outorgado, bem como, contrato ou estatuto social que comprove os poderes de quem o lhe conferiu ou então original ou cópia autenticada em cartório do ato constitutivo, contrato ou estatuto social que comprove a sua condição de diretor, sócio, gerente ou administrador da LICITANTE e que declare os limites de sua atuação.

4.2. A não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento não impedirá a empresa licitante de participar do processo licitatório, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder por ela.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

4.3. O representante da empresa licitante deverá apresentar os documentos para o credenciamento separadamente aos envelopes **Nº 1 - HABILITAÇÃO** e **Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS**.

4.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, no ato do credenciamento, ou fora dos envelopes, acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

4.5. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

4.6. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

5 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

5.1. As LICITANTES deverão apresentar até a data, hora e local previstos no preâmbulo deste Edital, dois envelopes devidamente fechados, por cola ou lacre contendo no Envelope Nº 1 a Documentação comprobatória de sua habilitação solicitada, e, no Envelope Nº 2 a Proposta de Preço, sendo que ambos deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E TELEFONE DA PROPONENTE
LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 01/2015-PMNL**

**ENVELOPE 2 – PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E TELEFONE DA PROPONENTE
LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 01/2015-PMNL**

5.2. A Documentação e Proposta que não atenda aos requisitos integrantes do Edital e seus anexos implicarão na inabilitação ou desclassificação da licitante.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos deverão ser apresentados em uma única via, podendo ser em original, por cópias autenticadas por cartório competente, ou por cópias que poderão ser autenticadas por um dos membros da COMISSÃO, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação, ou por publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão ser numerados seqüencialmente, rubricados por representante legal, encadernados ou grampeados. Não serão aceitas cópias inelegíveis.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

6.2. Serão exigidos os seguintes documentos com plena validade na data de abertura da presente licitação:

6.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1)** Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- f) Certidão Simplificada da Junta Comercial para comprovação de Microempresa e/ou Empresa de pequeno Porte.

6.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - a.1)** Para certidões emitidas **a partir de 03 de novembro 2014** fica dispensa a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.
 - a.2)** Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas;
 - 1) Através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
 - 2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos e de Dívida Ativa Estadual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos e de Dívida Ativa Municipal;



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (conforme Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

6.2.3 - Declarações:

a) Declaração da proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por órgão da administração pública de qualquer esfera de governo.

b) Declaração da proponente de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

c) Declaração de aceitação e concordância com os termos do edital, para com o cumprimento do objeto.

6.3. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de verificação.

6.4. Havendo alguma **restrição na comprovação da regularidade fiscal**, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.5. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito como válido com data de emissão não superior a noventa dias corridos.

6.6. A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação da licitante, os casos omissos (excesso de formalismo) serão julgados pela Comissão.

6.7. Após o horário estabelecido neste edital, fica vedada a participação de qualquer proponente.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS (MÍDIA DIGITAL)

7.1. A proposta deverá ser apresentada formalmente em uma via impressa com valores e dados do fornecedor e, em mídia digital, preferencialmente em CD ou DVD (com a extensão .esl nos parâmetros do Sistema Equiplano conforme programa de geração de proposta disponível no site www.equiplano.br), sem



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

rasuras ou entrelinhas devidamente assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante.

7.2. O arquivo.esl deverá conter:

a) Dados do Fornecedor: Razão Social ou denominação da licitante, com seu endereço completo, número de telefone/fax, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;

b) Dados Bancários: Banco, Agência, Nome, Cidade, Estado, Conta e Data de Abertura;

c) Dados do Representante: Nome, documentos pessoais, endereço completo e telefone;

d) Dados do Quadro Societário: Nome, endereço completo, telefone, documentos pessoais e ato constitutivo.

7.3. Prazo de validade da proposta, **não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

7.4. Prazo de entrega, **05 (cinco) dias**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

7.5 Serão desclassificadas as empresas que:

- Não apresentarem a proposta em formato .esl em mídia digital;
- O Sistema Equiplano utilizado pela Prefeitura não reconhecer, ler ou desconhecer o conteúdo da mídia, por falha na mídia ou falha operacional da empresa.

7.6. As propostas deverão conter o preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

7.7. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

7.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

7.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda que apresentarem valores acima do fixado no presente Edital.

7.11. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a prestação dos serviços, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer

reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

7.12. O Presidente da Comissão de Licitação considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7.13. As quantidades dos itens indicados no Anexo IX poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

7.14. Todo e qualquer fornecimento dos serviços fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

7.15. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

8. CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1. Os produtos deverão ser entregues na aldeia indígena Rio das Cobras no dia 18/04/2015, impreterivelmente, mediante a requisição de compra emitida pela Prefeitura municipal e conferência dos produtos pela Secretaria de Cultura.

9. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) E Nº 02 (PROPOSTAS)

9.1. Até o **dia 14 de abril de 2015, até as 09:00 horas**, na Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras, serão recebidos os envelopes contendo a documentação e as propostas dos licitantes.

9.2. Na data e hora determinada, a Comissão de Licitações, com ou sem a presença de empresas, procederá à abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação, e verificará a existência dos documentos solicitados. A falta de qualquer documento implicará na inabilitação do licitante. A documentação e os



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

envelopes nº 02 serão assinados pela Comissão e pelos licitantes presentes que desejarem e os mesmos poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos.

9.3. Posteriormente, a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão.

9.4. A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando o(s) vencedor(es) e emitindo extrato de resultado na mesma data.

9.5. Durante a abertura dos envelopes nº 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os licitantes presentes, que desejarem, assiná-las folha a folha, bem como a Comissão de Licitação que a todas autenticará com sua rubrica.

9.6. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes que desejarem.

9.7. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente ser reduzida a termo e constar em Ata.

9.8. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente habilitado.

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo unitário e por item previsto neste Edital ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado.

10.2. O Critério de julgamento é o de menor valor por item.

10.3. Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o **mesmo preço por item**, a Comissão de Licitações observará o previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. Entre as empresas classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora(s) a(s) empresa(s) que apresentar(em) o menor preço total por item.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

11.2. Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o mesmo preço, a Comissão de Licitações seguirá a orientação do Art. 45º §2º na mesma sessão de julgamento.

11.2.1. Caberá o disposto na Lei Complementar nº 147/2014.

11.3. O Extrato de Resultado da licitação, em não estando presentes todos os licitantes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e enviado via fax ou e-mail aos interessados para que se produzam os efeitos legais.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso, com efeito, suspensivo no prazo legal estipulado pela Lei nº 8.666/93.

12.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitações e protocolados no prazo legal na Prefeitura Municipal.

12.3. Não sendo apresentados recursos, esta licitação será homologada no prazo legal.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A execução do objeto deste certame licitatório dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre a Prefeitura e a proponente vencedora da Licitação.

13.2. Se o proponente vencedor recusar-se ou não comparecer para assinar o contrato, no prazo de 24 horas após a homologação, a Prefeitura Municipal poderá adjudicar a licitação ao proponente classificado em segundo lugar.

13.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá à Prefeitura Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.

13.4. Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não apresente todos os documentos exigidos neste Edital, a Prefeitura considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

13.5. Da inexecução do contrato resultarão as seguintes penalidades, aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couberem à contratada.

13.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

13.7. Rescisão do contrato pela Prefeitura caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação Judicial.

13.8. Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

13.9. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

13.10. A proponente vencedora da Licitação deverá apresentar, quando solicitada, os documentos que instruirão a elaboração do contrato.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mensalmente até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da entrega efetiva do veículo, o qual será vistoriado e, se aprovado, será pago mediante a apresentação da nota fiscal.

14.2. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal – Departamento de Compras, durante o horário do expediente, juntamente com a CND do INSS e CRF do FGTS.

14.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente emitente da fatura.

14.4. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Reserva-se à Prefeitura Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública, respectivamente.

15.2. Reserva-se à Comissão de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

15.3. É facultado à Prefeitura Municipal, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

15.4. Ao participar da presente licitação a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

15.5. A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que a proponente:

- Conhece todas as especificações e condições de execução do objeto desta licitação e com eles concorda;
- Considerou que os elementos aqui constantes, bem como o anexo, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;
- Possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS e ao INSS, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.

15.6. O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078 (D.O.U. de 12/09/1990).

15.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

15.8. Fazem parte integrante deste edital os anexos adiante relacionados:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;

Anexo II -Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da C. F.;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Renúncia;

Anexo V - Modelo de Declaração de aceitação e concordância;

Anexo VI - Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo VII - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VIII - Minuta de Contrato.

Anexo IX - Termo de Referência

Nova Laranjeiras - Pr, 06 de Abril de 2015.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS

Presidente da Comissão de Licitação

JOSE LINEU GOMES

Prefeito Municipal



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

ANEXO I

Modelo de Proposta de Preços

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: CONVITE Nº 01/2015-PMNL.

Objeto: aquisição de alimentos (carnes, pães e refrigerantes), para as festividades em comemoração ao dia do índio (19/04), a ser realizada na Reserva Indígena Rio das Cobras.

EM MÍDIA DIGITAL E IMPRESSA EMITIDA PELO SISTEMA EQUIPLANO

Sistema Equiplano conforme programa de geração de proposta disponível no site www.equiplano.br



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

ANEXO II

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: CONVITE Nº 01/2015-PMNL.

Objeto: aquisição de alimentos (carnes, pães e refrigerantes), para as festividades em comemoração ao dia do índio (19/04), a ser realizada na Reserva Indígena Rio das Cobras

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVANCIA AO DISPOSTO NO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins da Licitação modalidade **Convite nº 01/2015-PMNL**, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2015

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

ANEXO III

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: CONVITE Nº 01/2015-PMNL.

Objeto: aquisição de alimentos (carnes, pães e refrigerantes), para as festividades em comemoração ao dia do índio (19/04), a ser realizada na Reserva Indígena Rio das Cobras.

MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Convite nº 01/2015-PMNL**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2015.

(Assinatura do representante Legal e carimbo da proponente)



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

ANEXO IV

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: CONVITE Nº 01/2015-PMNL.

Objeto: aquisição de alimentos (carnes, pães e refrigerantes), para as festividades em comemoração ao dia do índio (19/04), a ser realizada na Reserva Indígena Rio das Cobras.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Convite nº 01/2015-PMNL**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de 2015.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

ANEXO V

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: CONVITE Nº 01/2015-PMNL.

Objeto: aquisição de alimentos (carnes, pães e refrigerantes), para as festividades em comemoração ao dia do índio (19/04), a ser realizada na Reserva Indígena Rio das Cobras.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA

O (A) proponente, abaixo assinado declara expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital **Convite nº 01/2015-PMNL**, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo.

O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

_____, _____ de _____ de 2015.

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

ANEXO VI

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: CONVITE Nº 01/2015-PMNL.

Objeto: aquisição de alimentos (carnes, pães e refrigerantes), para as festividades em comemoração ao dia do índio (19/04), a ser realizada na Reserva Indígena Rio das Cobras.

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador do RG nº _____ e CPF nº _____ a participar da Licitação modalidade **Convite nº 01/2015-PMNL**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

_____, _____ de _____ de 2015.

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

ANEXO VII

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: CONVITE Nº 01/2015-PMNL.

Objeto: aquisição de alimentos (carnes, pães e refrigerantes), para as festividades em comemoração ao dia do índio (19/04), a ser realizada na Reserva Indígena Rio das Cobras.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 147/2014.

_____, _____ de _____ de 2015.

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)

**ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES,
ACOMPANHADA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL**



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA XX, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 01/2015-PMNL.

Por este instrumento particular que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras – Paraná. Neste ato representado pelo Prefeito Senhor **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, casado, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal, residente à Rua São João Batista, s/n, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras – Paraná, inscrito no CPF sob o nº 240.909.729-49, e no RG sob o nº 1.328.459-8 SSP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**. E de outro lado a empresa xxxxxx, pessoa Jurídica de direito privado, sito a Rua xxxxx nº00, xxx, CEP 0000-000 – xxxxx, Estado xxxx, inscrito no CNPJ sob o nº 0000000 neste ato representado por seu sócio Administrador xxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº 00000 e RG 0000 xxx, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **CONVITE Nº 01/2015-PMNL**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

(ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto é aquisição de alimentos (carnes, pães e refrigerantes), para as festividades em comemoração ao dia do índio (19/04) a ser realizada na Reserva Indígena Rio das Cobras, conforme segue:

Item	Cod	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	5256	CARNE BOVINA TEMPERADA (CHURRASCO PADRAO) Obs: Carne bovina de traseiro (costela/quarto), em cortes tipo churrasco padrão de no mínimo 3kg, temperada.	1.200,00	KG	11,22	13.464,00
2	6627	CARNE SUINA TEMPERADA (CHURRASCO PADRAO) Obs: Carne suína (pernil/paleta), em cortes tipo churrasco padrão de no mínimo 3kg, temperada.	800,00	KG	9,32	7.456,00
3	4134	PAO FRANCES	200,00	KG	5,57	1.114,00
4	173	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2 LITROS (VARIOS SABORES)	900,00	UN	3,57	3.213,00
TOTAL						25.247,00



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

DO REGIME DE EXECUÇÃO

(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLAUSULA SEGUNDA: A **CONTRATADA** executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que entender necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará, à **CONTRATADA**, a importância total de R\$ xx (xx), sendo R\$ xx (xx) mensais.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado mensalmente até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da entrega dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal correspondente pela proponente vencedora.

Parágrafo Segundo: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará ao **CONTRATANTE** a nota fiscal de prestação de serviços, acompanhada da Certidão Negativa do INSS e Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte as seguintes dotações orçamentárias:

08	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
001	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
13.392.0015.02058	FESTIVIDADES DO MUNICIPIO E OUTROS EVENTOS
02560 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da **CONTRATADA**:



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

- I - Receber o pagamento ajustado na forma convencionada;
II - Assegurar a execução do objeto deste contrato na forma ajustada;

III - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

IV - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, um profissional qualificado para a execução do contrato.

V - Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, por força do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações do CONTRATANTE:

I - Fiscalizar a execução deste Contrato, exigindo o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo CONTRATADO;

II - Efetuar o pagamento ajustado e dar à CONTRATADA as condições necessárias à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

DA LICITAÇÃO

(ART. 22, III, LEI 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado à Licitação Modalidade **Convite nº 01/2015-PMNL**.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Parágrafo Único: Entregar os produtos na aldeia indígena Rio das Cobras no dia 18/04/2015, impreterivelmente, mediante a requisição de compra emitida pela Prefeitura municipal e conferência dos produtos pela Secretaria de Cultura.

DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Nova Laranjeiras - Pr, xx de xxxx de 2015.

JOSE LINEU GOMES

Contratante

.....
Contratada

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

ANEXO IX

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: CONVITE Nº 01/2015-PMNL.

Objeto: aquisição de alimentos (carnes, pães e refrigerantes), para as festividades em comemoração ao dia do índio (19/04), a ser realizada na Reserva Indígena Rio das Cobras.

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Cod	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	5256	CARNE BOVINA TEMPERADA (CHURRASCO PADRAO) Obs: Carne bovina de traseiro (costela/quarto), em cortes tipo churrasco padrão de no mínimo 3kg, temperada.	1.200,00	KG	11,22	13.464,00
2	6627	CARNE SUINA TEMPERADA (CHURRASCO PADRAO) Obs: Carne suína (pernil/paleta), em cortes tipo churrasco padrão de no mínimo 3kg, temperada.	800,00	KG	9,32	7.456,00
3	4134	PAO FRANCES	200,00	KG	5,57	1.114,00
4	173	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2 LITROS (VARIOS SABORES)	900,00	UN	3,57	3.213,00
TOTAL						25.247,00

